

Câms.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.229 DE 07 DE Outubro DE 2019.**

Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Vereador Jaime Rodrigues - PMDB.

“Torna pública as listas de espera dos inscritos para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a tornar públicas as listas de espera para vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Barra do Garças.

Art. 2º A formalização desta publicidade será no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º As listas de espera deverão ser classificadas por Centros Municipais de Educação Infantil do Município (CMEI) e deverão conter: I – o nome do responsável pelos menores a quem se destinam as vagas; II – a posição do responsável na fila de espera, com a devida inscrição na data de entrada no cadastro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de outubro de 2019.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL  
Barra do Garças/MT  
07 de outubro de 2019  
REVISTADO  
CÂMARA MUNICIPAL  
Barra do Garças/MT  
07 de outubro de 2019